



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 10 de julho de 2025 | Edição N°. 1816 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Taís Santos Torres

Secretaria de Administração

ERRATA

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3062/2025

Publicado na Edição nº 1815 - DOM - 08/07/2025

Onde lê-se:

- O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Art. 137 do Decreto Municipal nº 033/2023.

Leia-se:

- O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Art. 136 inciso I da Lei nº 14.133/21.

**PARATY, 09 DE JULHO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Decreto nº. 074/2025

Altera o Decreto n.º 073/2025, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **23 de Julho de 2025 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM."** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/compraseditais/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 08 de Julho de 2025.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816 | quinta-feira, 10 de julho de 2025

Artigo 1º - Fica retificado o número da ficha da seguinte dotação do artigo 2º do Decreto n.º

073/2025, que passa do número 290 para o número 295:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

295	02	08	04	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL									10.000,00

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 073/2025.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 08 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, Inciso III, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto n. 075/2025

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação nos recursos de Royalties do Petróleo - Pré-Sal vinculados à Saúde, no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Royalties Vinculados a Saúde – Pré-Sal

37	02	09	10	301	0119	1765	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
TOTAL									R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Royalties do Petróleo – Pré-Sal vinculados à Saúde**, Anexo I, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816 | quinta-feira, 10 de julho de 2025

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 07 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I

Metodologia do Excesso de arrecadação 2025	
Fonte de Recursos 1635 Royalt.vinc Saúde - Pré Sal	
Vr. Arrecadado até junho +Rend	8.836.767,93
Média mês considerando redução	1.240.000,00
Previsão julho a Dez/2025	7.440.000,00
Total previsto a arrecadar até Dez/2025	16.276.767,93
Receita Orçada LOA	14.232.490,10
Excesso de Arrecadação Previsto	- 2.044.277,83

EDITAL DE AUTUAÇÃO 007/2025

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): MULTI PARATY MERCADO LTDA
Endereço: Rua Dr. Derli Ellena, nº 239, Patitiba, Paraty-RJ
CNPJ: 07126663/0002-87

Fica autuado (a) MULTI PARATY MERCADO LTDA, conforme Art.88 e Art. 97 da Lei Estadual nº 3467/2000 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração nº 086/2025 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), lavrado no dia 09/07/2025.

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 10/07/2024 sob a alegação de "ENTREGUE".

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 09 de julho de 2025.

**Carlos Henrique Silva
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.592**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. 19402/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu gestor, Antônio Porto Filho, em obediência ao disposto no Art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços em âmbito municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda, bem como nas informações a seguir elencadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816| quinta-feira, 10 de julho de 2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E COSMÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

A manifestação de intenção de participação no registro de preços deverá ser enviada a esta secretaria em até 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação do aviso, através do endereço eletrônico compras.saude@paraty.rj.gov.br com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada órgão/secretaria. Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, através dos telefones (24) 3371-2954 ou e-mail.

PARATY, 09 DE JULHO DE 2025.
ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **28 de Julho de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/compraseditais/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 10 DE JULHO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **29 de Julho de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER TODA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARATY PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se

previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/compraseditais/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 10 DE JULHO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 665/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **ALAN SILVA RAMIRO**, no cargo Comissionado Coordenador do Programa de Saúde da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Saúde, retroativo 01 de julho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 667/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARINA ABBADO SILVA**, no cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde, retroativo 01 de julho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816 | quinta-feira, 10 de julho de 2025

Prefeito

PORTRARIA Nº 668/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã **ILSA MIRTES COUTINHO DE CASTRO**, no cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA Nº669/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **ROGERIO COSTA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, da Secretaria Executiva de Governo, retroativo a 01 de julho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA Nº671/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença com redução de carga horária para acompanhamento de pessoa doente na família, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **CLARISSA RODRIGUES FREITAS**, professora, matrícula 202080, da Secretaria de Educação, retroativo a 29 de junho do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 15626/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA Nº672/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, por período de 15 (quinze) dias, a servidora **SEBASTIANA BELMIRA DA SILVA SANTOS**, Professora de Educação Básica I, matrícula 200610, da Secretaria de Educação, retroativo a 23 de junho do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 17432/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA Nº 673/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816 | quinta-feira, 10 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo para compor a Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 02 de junho de 2025:

CAMILA CAMPOS DE OLIVEIRA LOPES – Secretaria Executiva de Governo

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 674/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alíneas 'a' e 'd', da Lei Orgânica do Município de Paraty;

CONSIDERANDO o art. 21-B, da Lei Complementar nº 103/2022 do Município de Paraty, que criou o programa de transição de jornada para os servidores efetivos de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 013/2011 do Município de Paraty, consistente na migração gradual da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com critérios de conveniência, necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o pedido formulado através do processo nº 8142/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço em decorrência do número de demandas que o município possui administrativamente e judiciais que tramitam em todas as instâncias;

CONSIDERANDO o grau de complexidade das demandas judiciais e administrativas que envolvem o Município de Paraty;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de assumir, por intermédio da Procuradoria, uma posição ativa requerendo judicial e administrativamente a melhoria de serviços públicos;

CONSIDERANDO que os procuradores integram importantes comissões internas, o que demanda tempo para suas atuações;

CONSIDERANDO a atual redução do número de procuradores efetivos no quadro da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliação da carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, visando a prática das atividades jurídicas de maneira a satisfazer o grande aumento de demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o aumento da carga horária da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais aos seguintes Procuradores:

I - Luiz Carlos Telles – Matrícula 201060;

II - Lilian Grizagoridis – Matrícula 200911;

III - Luiz Cláudio Rocha Jardim – Matrícula 200941;

IV - Emerson Alves de Almeida – Matrícula 202523

Art. 2º. A mudança da jornada de trabalho deve acarretar o devido aumento proporcional do vencimento-base dos servidores elencados no art. 1º, em respeito ao novo regime de carga horária migrado.

3º. Está portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 675/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816 | quinta-feira, 10 de julho de 2025

legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Nome: MARIA APARECIDA NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

Matrícula: 303.732

Cargo: SUPERVISOR DE SECRETARIA

Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

EDITAL DE AUTUAÇÃO 008/2025

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): GUADALUPE IRACI VIDELA

Endereço: Avenida Orlando Carpineli, nº 04, Quiosque GEKO, Pontal, Paraty-RJ

CNPJ: 13938936/0001-00

Fica autuado (a) GUADALUPE IRACI VIDELA, conforme Art.121 da Lei Municipal nº 720/1986 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração nº 087/2025 no valor de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lavrado no dia 01/07/2025.

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 10/07/2024 sob a alegação de "ENTREGUE".

Paraty, 10 de julho de 2025.

Carlos Henrique Silva
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.592

Errata

O editor do Diário Oficial do Município de Paraty, no uso de suas atribuições, informa que na edição anterior nº. 1808-A EXTRA, no que tange o Decreto nº 069/2025 em seu **anexo I**:

Onde se lê:

Lucas Sotto Mayor Pacheco Pádua - Secretário de Desenvolvimento Urbano - Matrícula nº 303.719

Virgílio Portes Cardoso Simi - Diretor de Urbanismo - Matrícula nº 303.825

José Cláudio Vieira Duarte - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Matrícula nº 303.72

Sandra Cristina de Almeida - Diretora de Habitação e Regularização Fundiária - Matrícula nº 303.771

Leia-se:

Virgílio Portes Cardoso Simi - Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano - Representando Poder Público Municipal

Caio A. Esposito Cruz - Casa Azul - Representando a entidade de ONG

Camila Lugo - Paraty Convention & Visitors Bureau - Representando a entidade de Empresários relacionados à produção e/ou ao financiamento do desenvolvimento urbano

Pedro Coelho Damacena - Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Paraty - Representando entidade de Trabalhadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1816 | quinta-feira, 10 de julho de 2025

ERRATA DO EDITAL SMO 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE GERAL, PEDREIRO, CALCETEIRO, SERVENTE PEDRE

Publicação no Diário Oficial do Município de Paraty, na página 01, Edição Nº. 1815 - Ano 09, de 08 de Julho de 2025.

Onde se lê "

1.1 O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado no sistema municipal de ensino de Paraty, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sendo os seguintes cargos, Agente de Alimentação Escolar e Agente de Limpeza Escolar.

Leia-se "

1.1. O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado no sistema municipal de ensino de Paraty, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sendo os seguintes cargos, **SERVENTE GERAL, PEDREIRO, CALCETEIRO, SERVENTE**

PEDREIRO.

Onde se lê "

1.2 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão designada, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se "

1.2 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão designada, em conjunto com a **Secretaria de Obras.**

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 de Julho de 2025.

**Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Secretário de Obras
Mat.303.709**